

#### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### 1 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

# 1.1. Setor(es) requisitante(s):

Presidência da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

#### 1.2. Necessidade da contratação:

A presente contratação justifica-se considerando que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS necessita de internet para o desempenho de suas atividades, bem como o cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, na remessa dos documentos obrigatórios que são transmitidos por internet, com prazos determinados pela Corte de Contas, sob pena de aplicação de multas.

Além disso, a utilização da internet é de suma importância para a utilização do sistema de gestão pública da Câmara Municipal e demais serviços que são utilizados por esta Casa de Leis.

#### 1.3. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa)

1.3.1. Todas as despesas desse estudo estavam previstas e planejadas no Quadro de Detalhamento da Despesa elaborado para o ano de 2024.

## 2 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 2.1 Da especificação técnica

A instalação deverá ser realizada na Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:30 horas, sito à Rua Joaquim Cecilio de Lima, n. 1700, centro, cidade de Santa Rita do Pardo/MS.

- 2.1.2. A solicitação da instalação deverá ser formalizada, através de Requisição, contendo as respectivas especificações, devendo estar datado e devidamente assinado por servidor autorizado da Câmara Municipal.
- 2.1.3. Os serviços deverão ser realizados conforme pedido do responsável pelo setor.
- 2.1.3.1. Não serão aceitos por esta Câmara Municipal serviço de má qualidade.



2.1.4. Fica designado a servidora Maysa Emanuelle Avelino Bernardino para conferência dos serviços, acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

## 2.2 Do procedimento para estimativa dos quantitativos

2.2.1. Os quantitativos foram calculados de acordo com a necessidade de disponibilização de internet e que atenda as demandas desta Casa de Leis.

# 3 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**3.1.** Poderão participar do processo empresas que atendam o ramo de atividade objeto da licitação, sendo exigido para habilitação no certame a comprovação de habilitação jurídica, fiscal e qualificação econômico-financeira, conforme imposto na Lei n. 14.133/2021, além de prova do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, bem como regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e reguladores, se for o caso. As empresas não poderão ter irregularidades ou fatos impeditivos para contratações públicas. As empresas deverão assegurar o fornecimento de produtos de qualidade e dentro dos prazos estabelecidos no Termo de Referência.

# 4 - DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- **4.1.** Independentemente da quantidade solicitada a contratada estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência do contrato, sempre obedecendo as datas e os horários estipulados nas Requisições;
- **4.2.** Será considerado impróprio e recusado, os serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **4.3.** A contratada deverá providenciar a execução dos serviços, em no máximo **24 (vinte e quatro) horas**, da solicitação;
- **4.4.** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Câmara Municipal, através dos técnicos encarregados e do <u>Fiscal de Contrato</u>, designado a acompanhar a execução dos serviços;
- **4.5.** As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número da licitação, do número do processo, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega;
- **4.6.** Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.



# 5 – DO PROCEDIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS

- **5.1.** O método utilizado para estimativa de preços foi baseado em três fornecedores, considerando que o art. 23 da Lei n. 14.133/2021, determina que pode ser de forma combinada ou não.
- **5.2.** O valor máximo global estimado para presente aquisição é de **R\$ 3.135,48 (três mil** cento e trinta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

# 6 – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO QUANDO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO

**5.3.** Observou-se nesse estudo, que várias empresas atuantes no mercado fornecem os serviços aqui analisados, apesar de que a administração entender que um contrato de maior vulto poderá ser mais atrativo gerando maior concorrência entre os potenciais licitantes, verificou-se nesse caso que não há divisão, pois se trata de um único serviço, executado por um mesmo fornecedor.

# 7 – DAS AÇÕES SUGERIDAS AOS FISCAIS DE CONTRATOS

- **7.1.** O fiscal de contrato deverá acompanhar e fiscalizar toda a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências observadas durante a fiscalização, principalmente no que se diz respeito a atrasos na entrega, produtos que não atendem as especificações da requisição e/ou incompatíveis para o fornecimento do serviço contratado.
- **7.2.** Cabe a ele determinar as medidas que deverão ser adotadas pelo contratado para regularizar as faltas eventualmente constatadas na execução do contrato de modo assegurar a sua perfeita execução nos moldes ajustados, sendo que as decisões e providências que ultrapassem sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- **7.3.** Ao fiscal compete contatar o gestor para sugerir a imposição de penalidades ou a determinação de rescisão contratual, mas sua imposição cabe à autoridade competente.
- **7.4.** Desta feita, o fiscal deve anotar no registro próprio referente àquele contrato todas as ocorrências observadas durante a sua execução, como falhas, atrasos, inadimplemento ou descumprimento, assim como as orientações repassadas ao particular para que este se adequasse aos termos do contrato. E, constatando tais ocorrências, deverá notificar à autoridade competente, informando de todas as atitudes já tomadas anteriormente, para que esta, dentro de suas competências funcionais, decida, motivadamente, sobre a atitude a ser tomada pela Administração.



# **8 – GERENCIAMENTO DE RISCOS**

# **8.1.** Riscos do Processo de Contratação

Risco 1	Dispensa sem contratação
Probabilidade:	Médio
Impacto:	Médio
Dano:	Atraso no processo de execução, prejudicando os serviços da Câmara Municipal
Ação Preventiva:	- Elaborar orçamentos condizentes com a realidade atual do mercado para evitar que os preços fiquem inexequíveis aos licitantes;
	- Promover ampla divulgação do certame, bem como
	disponibilizá-lo no portal da transparência ou site do município;
	- Atentar para a correta descrição dos serviços a serem contratados.
Prazo:	Durante fase inicial do processo de contratação.
Responsável:	- Equipe de planejamento da contratação
	- Departamento de Licitações
	- Departamento de Compras

Risco 2	Não aprovação dos documentos no Planejamento da Contratação
Probabilidade:	Médio



Impacto:	Médio	
Dano:	Atraso no processo de contratação	
Ação Preventiva:	- Adotar procedimentos para que a área administrativa acompanhe a elaboração dos documentos, evitando envios e devoluções do processo;	
	- Reuniões com autoridades superiores para adequações para aprovação dos documentos.	
	- Priorizar os trâmites pertinentes ao processo;	
	- Disponibilizar servidores se caso haja necessidade para eventuais cotações de preços.	
Prazo:	Durante todo o processo de contratação.	
Responsável:	- Equipe de planejamento da contratação	
	- Departamento Jurídico	
	- Departamento de Compras	
	- Departamento de Licitações	
Risco 3	Não fornecimento dos serviços quando solicitado	
Probabilidade:	Baixa	
Impacto:	Baixa	
Dano:	- O não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudica manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e serviços	
Ação Preventiva:	- Estipular prazo de entrega condizente com a realidade dos fornecedores.	
	- Departamento jurídico notificar todos os descumprimentos contratuais e se caso for necessário rescindir contrato em casos	



	de reincidências sucessivas.	
Prazo:	Durante o processo de contratação e execução contratual.	
Responsável:	- Equipe de planejamento da contratação	
	- Departamento de Licitações	
	- Departamento Jurídico	
	- Fiscal do Contrato	

Risco 4	Entrega de serviços fora das especificações			
Probabilidade:	Médio			
Impacto:	Alto			
Dano:	- Atraso na execução das atividades rotineiras, o órgão.			
Ação Preventiva:	- Fiscalizar o fornecimento, verificando a qualidade dos serviços conforme a contratação			
	- Departamento jurídico notificar todos os descumprimentos contatuais e se for o caso rescindir o contrato em casos de reincidências sucessivas.			
Prazo:	Durante execução contratual.			
Responsável:	- Equipe de planejamento da contratação			
	- Departamento de Licitações			
	- Departamento Jurídico			
	- Fiscal do Contrato			

# 8.2. Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados.



Impacto	Sem Impacto	Baixo	Médio	Alto
Probabilidade				
Baixa		Risco 3		
Média			Risco 1, 2 e 4	
Alta				

# 8.3. Gravidade das consequências

Através da matriz, percebe-se que os riscos de maior gravidade são os Risco 1, 2 e 4, essa avaliação é decorrente por ser um fator externo a administração municipal, fugindo do controle direto da mesma e dependendo de ações de fornecedores que em muitas situações são de outros municípios, dificultando o contato e atrasando os serviços que podem ser rejeitados, ou, desse modo, este risco deve ser mitigado por meio das ações de prevenção registradas neste documento.

# 9 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- **9.1.** O Estudos Técnico Preliminar evidencia que a forma de contratação que maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos com a mitigação dos riscos e observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência apresenta-se por meio de realização **Dispensa de Licitação, em razão do valor.**
- **9.2.** Referente a identificação do risco durante as fases da contratação, sugerimos que sejam adotadas as medidas de mitigação de riscos constantes deste estudo, garantindo o bom andamento de todo o processo bem como sua execução contratual.
- **9.3.** Considerando o Estudo Preliminar efetivado pela equipe acerca da contratação, constatouse a **sua <u>VIABILIDADE</u>**, pela forma orientada no presente relatório

Santa Rita do Pardo/MS, 01 de abril de 2024.

 Denise Vi	D.4	 	